



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

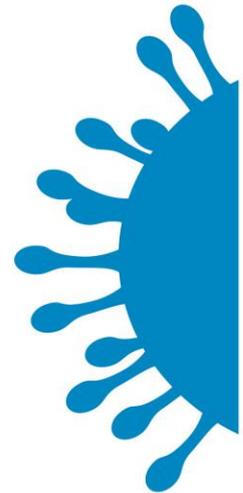
ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2020-PM/3-EMG

FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19,

(NOVO CORONAVÍRUS)

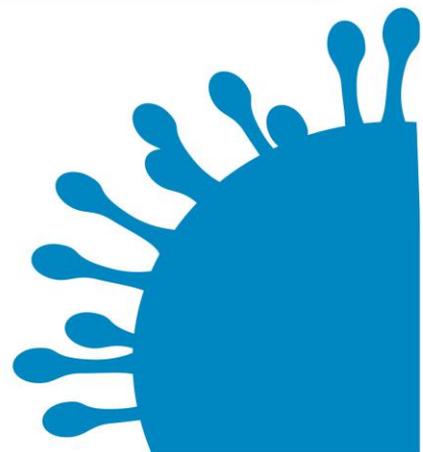
SGD Nº 2020/09039/12710

PMTO



NO COMBATE AO

CORONAVÍRUS



PALMAS-TOCANTINS
MARÇO-2020

Av. LO 5, Quadra AE – 304 Sul, Lote 02, CEP.: 77011-900 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2702/2703 - Fax: 3218-2711 – E-mail: pm03.qcg@gmail.com

ESTADO DO TOCANTINS POLÍCIA MILITAR COMANDO GERAL	EXEMPLAR N.º ____ DE ____ CÓPIAS PALMAS-TO MARÇO-2020
---	---

**FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19,
(NOVO CORONAVÍRUS)**

1. SITUAÇÃO

Trata-se de ordem legal para realização de ações de Policiamento Ostensivo Preventivo e Repressivo, especificamente visando a fiscalização do cumprimento total e irrestrito das medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento à Covid-19, doença infecto contagiosa causada pelo novo coronavírus, a fim de preservar a paz e manter a ordem pública, especialmente visando a proteção social frente a ameaça dessa pandemia, conforme determina o art. 3º do Decreto Estadual nº 6.071/2020.

2. FINALIDADE

Regular e padronizar as providências cabíveis para a execução das ações de Policiamento Ostensivo Preventivo e Repressivo, especificamente visando a fiscalização do cumprimento total e irrestrito das medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento à Covid-19 e delinear as responsabilidades dos escalões subordinados quanto às ações a serem tomadas para cumprimento desta missão.

3. MISSÃO

Realizar ações policiais de caráter preventivo no sentido de fiscalizar as medidas sanitárias de isolamento social e com isso coibir a proliferação do vírus, contribuindo para reduzir ou retardar a disseminação da doença.

Realizar ações policiais de caráter repressivo, quando necessárias ao cumprimento de medidas sanitárias de isolamento e contenção social compulsórias e com isso coibir a proliferação do vírus, contribuindo para reduzir ou retardar a disseminação da doença no território do estado do Tocantins, conforme preconizado pelo Decreto nº 6.071/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.566, de 18 de março de 2020, bem como suas eventuais alterações posteriores.

4. SUPERVISÃO GERAL DA MISSÃO

- CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça – Chefe do EMG

5. COORDENAÇÃO LOCAL DA MISSÃO

Ficará a cargo dos Comandantes de UPM's, conforme área circunscricional.

6. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA MISSÃO

As ações de Policiamento Ostensivo Preventivo e Repressivo visando a fiscalização do cumprimento total e irrestrito das medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento à Covid-19 serão desencadeadas **diariamente, por tempo indeterminado, em todas as Unidades Policiais Militares do Estado do Tocantins**, por meio das equipes do policiamento ordinário, conforme regramento legal disposto na Lei nº 13.979/2020, portaria interministerial nº 05/2020, Decreto estadual nº 6.071/2020, bem como deverão ser observados os decretos municipais eventualmente baixados para a respectiva localidade, a exemplo do decreto municipal nº 1.859 de Palmas-TO.

6.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –

Lei nº 13.979/2020.

Portaria Interministerial nº 05/2020.

Decreto estadual nº. 6.071/2020.

Decretos municipais (eventualmente) para cada município.

Norma válida para todo o estado do Tocantins:

DECRETO NO 6.071, DE 18 DE MARÇO DE 2020. Determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 1º Em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), **são suspensas, por prazo indeterminado**, a partir desta data:

I - as atividades educacionais em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, como escolas e universidades;

II - as atividades em praças esportivas sob a gestão do poder público estadual ou de propriedade deste, tais quais, estádios, ginásios ou qualquer outra praça ou equipamento de uso compartilhado.

7. EFETIVO

Deverá participar desta ação todo o efetivo administrativo e operacional das UPMs, sendo que este efetivo deverá ser empregado no evento de acordo com a demanda.

Em decorrência da necessidade do serviço e do interesse da Corporação, com a anuência dos Comandos de Policiamento, os Comandantes de Unidades poderão fazer adequação no regime das escalas de serviço, nos termos do art. 15 do anexo único, da Portaria nº 029/2015-GCG que regulamenta as escalas de serviço na Corporação.

A adequação das escalas visará diluir o regime de plantão entre os militares, de maneira a reduzir o período de exposição da tropa nas ruas, mantendo o serviço ordinário sem prejuízo.

Ficam suspensas as atividades não essenciais ou que envolvam utilização de efetivo com grande concentração de pessoas de caráter comunitário e educacionais, tais como PROERD, escolinhas de iniciação esportivas, cursos comunitários, colégios militares, palestras e instruções diversas, devendo as viaturas e efetivos destas atividades serem redirecionadas para compor o efetivo ordinário da Unidade Operacional da respectiva localidade. Observada a evolução da pandemia no estado, as assessorias militares, também terão seus efetivos redirecionados para as unidades operacionais do estado, a partir de 20/03/2020.

8. UNIFORMES

1.1 Uniformes, armamentos e equipamentos

- a. 4º “A” (terbrim) e/ou equivalente;

9. EQUIPAMENTOS

- a) Os comandantes de UPMs deverão providenciar todos os equipamentos necessários para a execução das atividades propostas nesta Ordem de Serviço.
- b) Pistola, Arma longa, colete antibalístico, Colete Tático, algemas, lanternas, rádios HT, equipamentos de higiene e proteção individual e outros necessários para a missão.
- c) A cautela de materiais deverá ser feita em horários alternados, reduzindo a concentração de policiais militares nas imediações da reserva de armamento.

- d) Sempre que possível deverá ser evitado o compartilhamento de materiais, competindo aos militares escalados na reserva de armamento a correta higienização dos materiais pertencentes à carga da reserva.
- e) Cada policial militar deverá zelar pela correta higienização dos equipamentos cautelados, conforme diretrizes do serviço de saúde da PMTO e autoridades sanitárias.
- f) A higienização dos equipamentos deverá observar os cuidados necessários para não danificar suas partes integrantes, especialmente os equipamentos eletrônicos e armamentos.

10. LOCAIS DE ENQUADRAMENTO

Locais previamente definidos pelos comandantes de UPMs.

A preleção à tropa deverá ser feita em área aberta, com boa circulação de ar, policiais militares postados com distância e intervalos aumentados.

Sempre que possível, deverá ser evitado o contato pessoal entre os militares, mantendo-se a continência individual como saudação militar típica.

11. ATRIBUIÇÕES AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

11.1 Comandante do CPC, CPI e CPE

- a) Zelar pelo cumprimento desta Ordem de Serviço, para que seja empregando todo o efetivo disponível nas Unidades subordinadas;
- b) Providenciar a divulgação desta ordem de serviço para as UPM's envolvidas na execução da missão, conforme área circunscricional, estabelecendo as particularidades específicas de cada comando e observando o que prescreve este documento;
- c) As Ações a serem realizadas se estenderão a todos os Municípios, até o nível de Subdestacamento.

11.2 Comandantes do CPC, QCG, APMT, 1º BPM, 2º BPM, 3º BPM, 4ª BPM, 5º BPM, 6º BPM, 7º BPM, 8º BPM, 9º BPM, BPMA, BPMRED, BPCHOQUE, 1ª CIPM, 2ª CIPM, 3ª CIPM, 4ª CIPM, 5ª CIPM e 6ª CIPM, Proerd, Colégios Militares e Assessorias:

- a) Cumprir fielmente as demandas estabelecidas neste documento;
- b) Planejar as ações operacionais a serem executadas no decorrer da missão;

- c) Escalar um Oficial para coordenar as ações na área da respectiva UPM;
- d) Escalar o efetivo policial militar administrativo, bem como o efetivo cedido de outras atividades temporariamente suspensas (Proerd, Colégios Militares e Assessorias), com o fito de reforçar o policiamento ostensivo e minimizar a exposição da tropa ao agente biológico.
- e) **Assessorias militares, Proerd e Colégios militares** – encaminhar relação do efetivo disponível até às 09h dia 20/03/2020 ao email: cpcpmtocantins@gmail.com ou cpi@pm.to.gov.br, conforme área circunscricional da respectiva sede, para fins de utilização nas frentes de serviço das UPMs;
- f) Determinar a ASCOM da UPM que proceda com as fotografias e registros necessários durante a missão (deverá ser retirada fotos do efetivo escalado na missão, principalmente no horário do enquadramento da tropa e execução das atividades), devendo enviar ao Chefe da ASCOM GERAL da PMTO, imediatamente após a realização da missão;
- g) Determinar a ASCOM da UPM que confeccione release das ações desenvolvidas no decorrer da missão, com consequente envio a ASCOM Geral da PMTO;
- h) Emitir relatório conclusivo das ações executadas ao término da missão, conforme adendo I deste documento, devendo remetê-lo a PM/3-EMG, via email: pm03.qcg@gmail.com.

11.3 ASCOM

- a) Deverá, com anuência do Comandante Geral da PMTO, divulgar os resultados obtidos na Operação.

12. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

12.1 Ligações

Comandante Geral	(63) 99255-1932
Chefe do Estado Maior	(63) 99209-5949
Subchefe do Estado Maior	(63) 99992-0046
Comandante do CPI	(63) 98405-0100
Comandante do CPC	(63) 98468-6272
Comandante do CPE	(63) 98457-5169

12.2 Comunicações

- Rede Rádio da PMTO

12.3 Comunicação social

- a) Os policiais militares empenhados nesta Ordem de Serviço, caso sejam solicitados pela imprensa e quando contatados por profissionais a ela ligados, deverão encaminhá-los ao Comandante de Unidade, a quem compete no âmbito da respectiva Unidade, fornecer as informações estritamente necessárias;
- b) Informações sobre a presente Ordem de Serviço somente serão divulgadas a critério do Comandante Geral, após a sua execução;
- c) As ocorrências que apresentarem destaques positivos à Instituição deverão ser repassadas com urgência à ASCOM/PMTO para fins de divulgação.

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) O Oficial escalado para coordenar as ações deverá fazer uma preleção com todo efetivo empregado, a fim de mostrar as ações e os procedimentos que deverão ser tomados quando em atividade;
- b) O Oficial escalado para coordenar as ações deverá fiscalizar e orientar o efetivo quanto à execução do serviço, sendo que todos os policiais envolvidos deverão estar cientes das atividades a serem desenvolvidas;
- c) Os comandantes de UPMs deverão providenciar os equipamentos necessários ao perfeito cumprimento da missão a ser executada;
- d) As medidas prescritas nesta Ordem de Serviço deverão ser adotadas e cumpridas até ao nível de Subdestacamentos;
- e) Os casos omissos serão solucionados pelos Coordenadores da missão, Supervisor Geral, ou Comandante Geral da PMTO, observando a cadeia de comando;
- f) Divulgue-se aos Escalões Subordinados descritos acima para o devido cumprimento.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, aos 19 de março de 2020.

JAIZON VERAS BARBOSA – CEL QOPM
Comandante Geral da Polícia Militar

DIFUSÃO

AUTORIDADES	EXEMPLARES
Comandante Geral	01
Chefe do Estado Maior	02
Subchefe do Estado Maior	03
Comandante do CPI	04
Comandante do CPC	05
Comandante do CPE	06
Comandante do QCG	07
Chefe da ASCOM	09

ANEXO I



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE

RELATÓRIO DA MISSÃO

1. EXECUÇÃO

DATA	PERÍODO
LOCAL	
EFETIVO	VIATURAS
COMANDANTE	

2. ATIVIDADES REALIZADAS

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Policiamento a pé | <input type="checkbox"/> Abordagens a pessoas a pé |
| <input type="checkbox"/> Policiamento motorizado | <input type="checkbox"/> Abordagem a pessoas em veículos |
| <input type="checkbox"/> Blitz | <input type="checkbox"/> Vistorias em imóveis |
| | <input type="checkbox"/> Outro: _____ |

3. OCORRÊNCIAS DE DESTAQUE

Não houve
NATUREZA (inserir a natureza da ocorrência): B.A nº XX/2020 HORA/DATA: XXhxxmin do dia XX/XX/2020 LOCAL: xxxxx RESUMO: xxxxx

4. RESULTADO DA OPERAÇÃO

UPM	LOCAIS VISTORIADOS
XXXX	00

5. PONTOS POSITIVOS & OPORTUNIDADES DE CRESCIMENTO

Pontos positivos	Oportunidade de Melhorias
<input type="checkbox"/> Sem registro de ocorrências	<input type="checkbox"/> Déficit de efetivo
<input type="checkbox"/> Maior presença da PM nas ruas	<input type="checkbox"/> Déficit de viaturas
<input type="checkbox"/> Reconhecimento da população	<input type="checkbox"/> Déficit de armamento e equipamento
<input type="checkbox"/> Proatividade das equipes	<input type="checkbox"/> Falta de planejamento
<input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Outro: _____

6. CONCLUSÃO

Quartel do Comando Geral, em Palmas/TO, aos 19 de março de 2020.

FULANO DE TAL – 1º TEN QOPM
Comandante da Missão

Av. LO 5, Quadra AE – 304 Sul, Lote 02, CEP.: 77011-900 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2702/2703 - Fax: 3218-2711 – E-mail: pm03.qcg@gmail.com